



Prefeitura de Carapicuíba

PORTARIA Nº 1.940, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

BENEDITO CARLOS LACERDA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.706, de 02 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, nos termos do que permite o parágrafo 6º do artigo 111 da Lei Orgânica Municipal, e o Decreto nº 4.706, de 2 de fevereiro de 2017, a empresa TAMPEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 28.069.252/0001-96, a utilizar os seguintes próprios públicos: parte da área externa da Secretaria Municipal de Obras, parte do Parque do Planalto e parte da área externa do Ginásio Tancredão.

Art. 2º O ora autorizado deverá utilizar os espaços cedidos exclusivamente para implantar um projeto de logística reversa no Município, para a captação e destinação de materiais recicláveis.

Art. 3º O uso das áreas fica autorizado inicialmente pelo prazo de 60 (sessenta) dias, que poderá ser prorrogado por iguais períodos, a critério exclusivo do Município, por ato próprio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos autos do processo administrativo nº 30.212/21.

Art. 4º A presente Portaria é subscrita pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em atenção ao disposto no Decreto Municipal nº 4.706, de 2 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Todos os detalhes e condições da utilização do próprio serão objeto de Termo de Autorização, a ser assinado entre as partes, que conterà no mínimo: forma e finalidade da utilização, prazos, obrigações das partes e hipóteses de rescisão.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

BENEDITO CARLOS LACERDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.